



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 1 de 71

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	5
Relatório de Gestão Fiscal	28
Concursos Públicos/Processos Seletivos	33
Convocação	33
Edital - Outros	37
Outros Atos	54

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 2 de 71

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 012, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Avaliação de Valor de Mercado e Valores Referenciais dos Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Castilho”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.836, de 16 de janeiro de 2026, que cria a Comissão Municipal de Avaliação de Valor de Mercado e Valores Referenciais dos Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Castilho;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 2º do Decreto nº 7.836/2026, os membros titulares e suplentes da Comissão Municipal de Avaliação de Valor de Mercado e Valores Referenciais dos Imóveis Urbanos e Rurais, composta pelos seguintes representantes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Ligia Aparecida Rampazzo, CPF nº 282. ***. ***. -28 (Presidente)

Weder Soares da ROCHA, CPF nº 273. ***. ***.60 (Vice-Presidente)

I - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:

Diogo Oliveira Morais, CPF nº 170. ***. ***. -99

III - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Logradouros:

Willian Ricardo Correa Caestini, CPF nº 067. ***. ***. -70

IV - Representante da Procuradoria Jurídica do Município:

Rafael Augusto Martins Damianci, CPF nº 221. ***. ***. -63

V - Corretores de Imóveis (CRECI):

Aparecida Lima Kazitani Cunha, CPF nº 067. ***. ***.-18 - CRECI nº 10017-F

João Ernesto Lopes Borges de Souza, CPF nº 385. ***. ***. -02 - CRECI nº 172946-F

Art. 2º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.836/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de janeiro de

2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 013, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

“Prorroga afastamento a servidor municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.378/2024, e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o servidor Cleiton de Mello Souza, através do requerimento protocolado sob o nº 3864 do dia 23/12/2025, requer a prorrogação do afastamento não remunerado.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 08/02/2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.378, de 26 de junho de 2024, afastamento sem provimento pelo prazo de **01 (um) ano**, ao servidor **Cleiton de Mello Souza**, inscrito no CPF sob o nº 227.***.***-50, ocupante do emprego público efetivo de Professor Adjunto.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho de Castilho/SP, 30 de janeiro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 014, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre demissão de servidor público efetivo em razão de aposentadoria”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, que estabelece a aposentadoria compulsória do servidor público ao completar 75 (setenta e cinco) anos de idade;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, na data de 31 de janeiro de 2026, do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 3 de 71

Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Castilho, em razão da aposentadoria compulsória, o servidor **ATAIR TERRA**, inscrito no CPF sob o nº 360. ***. ***-68, ocupante do emprego público de Motorista.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 30 de janeiro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 4 de 71

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

Ata de Registro de Preços nº. 004/2026/L&C. Processo Licitatório 125/2025. Pregão 31/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Castilho. OBJETO: Registro de preços para aquisição de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades das Divisões, Departamentos e Secretarias da Administração Municipal. DETENTOR DA ATA: Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda – EPP. CNPJ/MF: 18.274.923/0001-05. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 14/01/2026. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
21	Protetor auricular de segurança tipo concha, constituído de dois abafadores tipo concha montados simetricamente sobre hastes plásticas em forma de arco; possui ajuste nos abafadores nas laterais do arco.	Unitário	Freitas CA 18191	35	17,99	629,65



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 5 de 71

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.188,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.188,41	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.188,41	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	-110.188,41	-110.188,41

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

EUNICE PEREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAIÇAL FADEL KASSAB

CONTROLE INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1325], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 6 de 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.262.933,72	11.227.392,65	1.035.541,07
Investimentos	9.408.333,72	8.388.783,41	1.019.550,31
Inversões Financeiras	1.204.600,00	1.200.000,00	4.600,00
Amortização da Dívida	1.650.000,00	1.638.609,24	11.390,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.262.933,72	11.227.392,65	1.035.541,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	12.262.933,72 <(d - a)>	11.227.392,65 <(e - b)>	1.035.541,07 <(f - c)>

PAULO DUARTE BOAVENTURA

EUNICE PEREIRA

FAÍÇAL FADEL KASSAB

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CONTROLE INTERNO

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1325], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 7 de 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	28.721.753,19	27.669.015,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.625.159,92	1.975.616,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.437.963,53	16.436.963,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.966.589,48	4.564.396,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.692.040,26	4.692.040,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	121.880.837,51	119.175.840,69
2.1- Cota-Parte FPM	38.882.684,56	38.882.684,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	34.615.249,24	34.615.249,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	4.267.435,32	4.267.435,32
2.2- Cota-Parte ICMS	76.500.000,00	73.691.503,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	531.497,10	531.497,10
2.4- Cota-Parte ITR	2.835.158,75	2.220.341,63
2.5- Cota-Parte IPVA	3.131.497,10	3.849.813,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	150.602.590,70	146.844.856,67
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	22.920.000,00	22.954.993,44
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	14.127.967,24	13.729.533,09

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.900.671,23	18.957.320,52
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.808.105,88	17.808.105,88
6.1.1- Principal	17.808.105,88	17.808.105,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	56.649,29
6.2.1- Principal	0,00	56.649,29
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.092.565,35	1.092.565,35
6.4.1- Principal	1.092.565,35	1.092.565,35
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-5.111.894,12	-5.146.887,56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 8 de 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		30.899,16				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		30.899,16				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		18.988.219,68				

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.988.219,68	18.988.219,68	18.988.219,68	18.988.219,68	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.839.005,04	17.839.005,04	17.839.005,04	17.839.005,04	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.646.589,89	8.646.589,89	8.646.589,89	8.646.589,89	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.106.317,01	9.106.317,01	9.106.317,01	9.106.317,01	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	86.098,14	86.098,14	86.098,14	86.098,14	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.149.214,64	1.149.214,64	1.149.214,64	1.149.214,64	0,00
10.2.1- Educação Infantil	453.311,29	453.311,29	453.311,29	453.311,29	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	695.903,35	695.903,35	695.903,35	695.903,35	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.957.320,52	18.957.320,52	18.957.320,52	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.808.105,88	17.808.105,88	17.808.105,88	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	56.649,29	56.649,29	56.649,29	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.092.565,35	1.092.565,35	1.092.565,35	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.808.105,88	17.808.105,88	17.808.105,88	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.505.328,62	17.808.105,88	17.808.105,88	99,68
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.895.732,05	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 9 de 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 3 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	30.899,16	0,00	-30.899,16	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	30.899,16	0,00	-30.899,16	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	20.410.920,00	19.483.229,18	19.472.877,08	19.466.726,68	10.352,10
20.1- Educação Infantil	5.708.420,00	5.645.619,94	5.641.276,08	5.641.276,08	4.343,86
20.2- Ensino Fundamental	14.139.860,00	13.363.910,92	13.357.902,68	13.351.752,28	6.008,24
20.3- Educação de Jovens e Adultos	53.610,00	28.844,21	28.844,21	28.844,21	0,00
20.4- Educação Especial	509.030,00	444.854,11	444.854,11	444.854,11	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	39.399.139,68	38.471.448,86	38.461.096,76	38.454.946,36	10.352,10
21.1- Educação Infantil	15.317.351,18	15.190.375,23	15.186.031,37	15.186.031,37	4.343,86
21.1.1- Creche	10.455.112,54	10.426.674,76	10.424.312,39	10.424.312,39	2.362,37
21.1.2- Pré-Escola	4.862.238,64	4.763.700,47	4.761.718,98	4.761.718,98	1.981,49
21.2- Ensino Fundamental	24.081.788,50	23.281.073,63	23.275.065,39	23.268.914,99	6.008,24

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	19.483.229,18
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	22.954.993,44
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	11.815,97
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	42.426.406,65



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 10 de 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 4 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		36.711.214,17	42.426.406,65	28,89	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.687,58	2.500,00	6.871,61	11.815,97	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	18.687,58	2.500,00	6.871,61	11.815,97	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			9.120.000,00	9.795.290,11	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			2.320.000,00	1.996.859,93	
31.1.1- Salário-Educação			1.500.000,00	1.338.969,43	
31.1.2- PDDE			0,00	0,00	
31.1.3- PNAE			670.000,00	580.728,76	
31.1.4- PNATE			150.000,00	77.161,74	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			6.800.000,00	7.798.430,18	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	15.729.773,12	14.041.708,71	11.546.825,44	11.546.825,44	2.494.883,27
32.1- Educação Infantil	1.396.800,00	1.093.518,75	822.373,49	822.373,49	271.145,26
32.2- Ensino Fundamental	8.400.613,12	7.777.090,71	5.558.518,12	5.558.518,12	2.218.572,59
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	1.220.330,00	1.137.150,13	1.137.150,13	1.137.150,13	0,00
32.5- Ensino Profissional	457.330,00	384.167,20	384.167,20	384.167,20	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	4.254.700,00	3.649.781,92	3.644.616,50	3.644.616,50	5.165,42
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	55.128.912,80	52.513.157,57	50.007.922,20	50.001.771,80	2.505.235,37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 11 de 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 5 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1- Despesas Correntes	52.520.437,83	50.122.658,55	49.529.759,02	49.523.608,62	592.899,53
33.1.1- Pessoal Ativo	26.646.437,83	26.521.498,02	26.521.498,02	26.521.498,02	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	484.000,00	431.416,51	431.416,51	431.416,51	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	25.390.000,00	23.169.744,02	22.576.844,49	22.570.694,09	592.899,53
33.2- Despesas de Capital	2.608.474,97	2.390.499,02	478.163,18	478.163,18	1.912.335,84
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.608.474,97	2.390.499,02	478.163,18	478.163,18	1.912.335,84

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	30.899,16	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.957.320,52	1.338.969,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.127.005,62	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.861.214,06	1.338.969,43
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-104.850,23	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.966.064,29	1.338.969,43

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

EUNICE PEREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAIÇAL FADEL KASSAB

CONTROLE INTERNO

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 12 de 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	150.000.000,00	188.783.785,10	17.809.850,46	178.639.119,56	100,00	10.144.665,54	36.028.514,54	173.098.918,82	100,00	5.540.200,74	5.540.200,74
Legislativa	7.080.000,00	7.080.000,00	440.025,49	6.212.601,51	3,48	867.398,49	600.481,14	6.118.192,07	3,53	94.409,44	94.409,44
Ação Legislativa	7.080.000,00	7.080.000,00	440.025,49	6.212.601,51	3,48	867.398,49	600.481,14	6.118.192,07	3,53	94.409,44	94.409,44
Administração	10.588.000,00	14.014.110,00	2.291.768,25	13.383.513,27	7,49	630.596,73	2.837.781,48	13.189.491,28	7,62	194.021,99	194.021,99
Administração Geral	8.081.000,00	11.253.350,00	1.712.316,63	10.751.452,01	6,02	501.897,99	2.199.785,81	10.611.959,03	6,13	139.492,98	139.492,98
Administração Financeira	2.452.000,00	2.645.760,00	520.319,85	2.568.471,67	1,44	77.288,33	605.213,90	2.541.942,66	1,47	26.529,01	26.529,01
Defesa Civil	55.000,00	115.000,00	59.131,77	63.589,59	0,04	51.410,41	32.781,77	35.589,59	0,02	28.000,00	28.000,00
Segurança Pública	765.000,00	594.600,00	277.587,99	523.886,74	0,29	70.713,26	263.274,63	505.186,74	0,29	18.700,00	18.700,00
Policiamento	765.000,00	594.600,00	277.587,99	523.886,74	0,29	70.713,26	263.274,63	505.186,74	0,29	18.700,00	18.700,00
Assistência Social	6.717.300,00	7.936.019,33	1.329.914,13	6.919.435,31	3,87	1.016.584,02	1.277.024,67	6.261.550,97	3,62	657.884,34	657.884,34
Administração Geral	2.415.900,00	2.602.226,00	401.671,43	2.372.545,74	1,33	229.680,26	576.483,61	2.359.357,60	1,36	13.188,14	13.188,14
Assistência à Pessoa Idosa	600.000,00	632.200,00	32.200,00	632.200,00	0,35	0,00	82.200,00	632.200,00	0,37	0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	162.000,00	290.650,00	37.424,00	273.240,00	0,15	17.410,00	54.648,00	273.240,00	0,16	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	741.000,00	751.580,00	82.728,08	565.778,02	0,32	185.801,98	150.973,29	531.091,96	0,31	34.686,06	34.686,06
Assistência Comunitária	760.000,00	1.039.850,00	237.760,84	1.028.471,60	0,58	11.378,40	71.197,56	858.167,60	0,50	170.304,00	170.304,00
Serviços Socioassistenciais	2.038.400,00	2.619.513,33	538.129,78	2.047.199,95	1,15	572.313,38	341.522,21	1.607.493,81	0,93	439.706,14	439.706,14
Previdência Social	381.000,00	454.200,00	96.133,55	452.576,05	0,25	1.623,95	96.133,55	452.576,05	0,26	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	381.000,00	454.200,00	96.133,55	452.576,05	0,25	1.623,95	96.133,55	452.576,05	0,26	0,00	0,00
Saúde	44.508.400,00	60.424.153,31	6.873.106,17	57.656.969,11	32,28	2.767.184,20	11.419.271,11	56.943.236,13	32,90	713.732,98	713.732,98
Atenção Básica	26.925.400,00	33.683.610,00	4.532.712,43	31.801.863,69	17,80	1.881.746,31	6.883.792,64	31.288.856,20	18,08	513.007,49	513.007,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.640.000,00	19.118.748,31	1.331.176,59	18.535.897,81	10,38	582.850,50	3.150.736,69	18.535.242,40	10,71	655,41	655,41
Suporte Profilático e Terapêutico	2.445.000,00	3.040.900,00	81.891,98	2.970.678,53	1,66	70.221,47	345.736,00	2.821.727,35	1,63	148.951,18	148.951,18
Vigilância Sanitária	762.000,00	1.735.545,00	268.179,97	1.517.761,61	0,85	217.783,39	369.761,07	1.466.642,71	0,85	51.118,90	51.118,90
Vigilância Epidemiológica	1.736.000,00	2.845.350,00	659.145,20	2.830.767,47	1,58	14.582,53	669.244,71	2.830.767,47	1,64	0,00	0,00
Trabalho	70.000,00	40.100,00	-10.960,50	28.809,50	0,02	11.290,50	9.271,80	28.809,50	0,02	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	70.000,00	40.100,00	-10.960,50	28.809,50	0,02	11.290,50	9.271,80	28.809,50	0,02	0,00	0,00
Educação	44.925.000,00	55.128.912,80	2.551.650,83	52.513.157,57	29,40	2.615.755,23	12.008.039,83	50.007.922,20	28,89	2.505.235,37	2.505.235,37
Alimentação e Nutrição	4.122.000,00	4.254.700,00	-104.135,45	3.649.781,92	2,04	604.918,08	733.863,31	3.644.616,50	2,11	5.165,42	5.165,42
Ensino Fundamental	25.041.000,00	32.342.693,48	-783.678,43	30.943.221,99	17,32	1.399.471,49	7.104.207,42	28.718.641,16	16,59	2.224.580,83	2.224.580,83
Ensino Profissional	650.000,00	457.330,00	-25.738,08	384.167,20	0,22	73.162,80	66.362,32	384.167,20	0,22	0,00	0,00
Ensino Superior	1.300.000,00	1.220.330,00	-71.220,07	1.137.150,13	0,64	83.179,87	205.659,58	1.137.150,13	0,66	0,00	0,00
Educação Infantil	12.960.000,00	16.205.121,18	3.556.214,18	15.839.039,87	8,87	366.081,31	3.790.636,67	15.563.550,75	8,99	275.489,12	275.489,12
Educação de Jovens e Adultos	241.000,00	139.708,14	28.703,77	114.942,35	0,06	24.765,79	29.519,77	114.942,35	0,07	0,00	0,00
Educação Especial	611.000,00	509.030,00	-48.495,09	444.854,11	0,25	64.175,89	77.790,76	444.854,11	0,26	0,00	0,00
Cultura	736.000,00	1.722.878,75	110.912,84	1.705.963,30	0,95	16.915,45	305.931,20	1.002.457,14	0,58	703.506,16	703.506,16
Difusão Cultural	736.000,00	1.722.878,75	110.912,84	1.705.963,30	0,95	16.915,45	305.931,20	1.002.457,14	0,58	703.506,16	703.506,16

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1325], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 13 de 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	12.850.000,00	16.899.690,00	1.618.864,20	16.578.311,97	9,28	321.378,03	3.134.728,47	16.420.661,58	9,49	157.650,39	157.650,39
Infra-Estrutura Urbana	6.145.000,00	8.746.240,00	1.035.321,10	8.672.938,49	4,86	73.301,51	1.391.168,28	8.523.774,49	4,92	149.164,00	149.164,00
Serviços Urbanos	6.705.000,00	8.153.450,00	583.543,10	7.905.373,48	4,43	248.076,52	1.743.560,19	7.896.887,09	4,56	8.486,39	8.486,39
Saneamento	774.000,00	1.064.000,00	76.083,20	833.503,20	0,47	230.496,80	71.505,86	828.461,86	0,48	5.041,34	5.041,34
Saneamento Básico Urbano	774.000,00	1.064.000,00	76.083,20	833.503,20	0,47	230.496,80	71.505,86	828.461,86	0,48	5.041,34	5.041,34
Gestão Ambiental	1.336.000,00	2.242.262,00	240.357,00	2.146.456,85	1,20	95.805,15	506.817,48	2.082.596,77	1,20	63.860,08	63.860,08
Preservação e Conservação Ambiental	1.336.000,00	2.242.262,00	240.357,00	2.146.456,85	1,20	95.805,15	506.817,48	2.082.596,77	1,20	63.860,08	63.860,08
Agricultura	3.042.300,00	3.918.600,00	259.765,33	3.598.500,16	2,01	320.099,84	748.603,19	3.337.724,37	1,93	260.775,79	260.775,79
Promoção da Produção Agropecuária	3.042.300,00	3.918.600,00	259.765,33	3.598.500,16	2,01	320.099,84	748.603,19	3.337.724,37	1,93	260.775,79	260.775,79
Indústria	9.000,00	4.100,00	-551,40	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	9.000,00	4.100,00	-551,40	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	3.562.000,00	6.169.682,00	879.554,77	5.830.892,92	3,26	338.789,08	995.117,00	5.726.945,02	3,31	103.947,90	103.947,90
Promoção Comercial	582.000,00	1.352.752,00	277.177,09	1.325.419,32	0,74	27.332,68	332.926,43	1.322.432,32	0,76	2.987,00	2.987,00
Turismo	2.980.000,00	4.816.930,00	602.377,68	4.505.473,60	2,52	311.456,40	662.190,57	4.404.512,70	2,54	100.960,90	100.960,90
Transporte	1.210.000,00	1.585.950,00	51.466,57	1.497.704,34	0,84	88.245,66	280.421,63	1.497.458,36	0,87	245,98	245,98
Transporte Rodoviário	1.210.000,00	1.585.950,00	51.466,57	1.497.704,34	0,84	88.245,66	280.421,63	1.497.458,36	0,87	245,98	245,98
Desporto e Lazer	895.000,00	1.142.640,00	189.686,19	1.059.974,58	0,59	82.665,42	201.957,65	998.785,60	0,58	61.188,98	61.188,98
Desporto Comunitário	895.000,00	1.142.640,00	189.686,19	1.059.974,58	0,59	82.665,42	201.957,65	998.785,60	0,58	61.188,98	61.188,98
Encargos Especiais	6.051.000,00	8.361.686,91	534.485,85	7.696.863,18	4,31	664.823,73	1.272.153,85	7.696.863,18	4,45	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.290.000,00	3.295.000,00	-111.967,37	3.174.032,63	1,78	120.967,37	509.773,18	3.174.032,63	1,83	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	2.761.000,00	5.066.686,91	646.453,22	4.522.830,55	2,53	543.856,36	762.380,67	4.522.830,55	2,61	0,00	0,00
Reserva de Contingência	4.500.000,00	200,00									
Reserva de Contingência	4.500.000,00	200,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	150.000.000,00	188.783.785,10	17.809.850,46	178.639.119,56	100,00	10.144.665,54	36.028.514,54	173.098.918,82	100,00	5.540.200,74	5.540.200,74

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1325], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 14 de 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

EUNICE PEREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAIÇAL FADEL KASSAB

CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1325], PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

Município de Castilho - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 15 de 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	167.036.000,00	198.826.091,10	196.837.675,15
Receita Tributária	13.259.000,00	29.454.554,45	28.326.131,22
Receita de Contribuição	553.000,00	574.042,96	572.364,24
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	553.000,00	574.042,96	572.364,24
Receita Patrimonial Líquida	63.000,00	110.841,86	107.841,86
Receita Patrimonial	3.188.000,00	4.776.852,18	4.729.153,65
(-) Aplicações Financeiras	3.125.000,00	4.666.010,32	4.621.311,79
Transferências Correntes	152.183.300,00	165.829.324,12	164.742.428,77
Demais Receitas Correntes	977.700,00	2.857.327,71	3.088.909,06
Diversas Receitas Correntes	977.700,00	2.857.327,71	3.088.909,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.000,00	212.250,00	3.053.786,70
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	1.000,00	212.250,00	212.250,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	212.250,00	212.250,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	2.841.536,70
Convênios	0,00	0,00	2.461.976,70
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	379.560,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	1.000,00	212.250,00	3.053.786,70
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	22.920.000,00	22.920.000,00	22.954.993,44
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	144.117.000,00	176.118.341,10	176.936.468,41
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	141.368.400,00	176.520.651,38	165.126.729,30
Pessoal e Encargos Sociais	67.522.400,00	74.505.757,83	73.076.308,88
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.640.000,00	1.645.000,00	1.535.423,39
Outras Despesas Correntes	72.206.000,00	100.369.893,55	90.514.997,03
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	139.728.400,00	174.875.651,38	163.591.305,91
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	4.131.600,00	12.262.933,72	7.972.189,52
Investimentos	2.460.600,00	9.408.333,72	5.133.580,28
Inversões Financeiras	21.000,00	1.204.600,00	1.200.000,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	5.000,00	3.000,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	16.000,00	1.201.600,00	1.200.000,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.650.000,00	1.650.000,00	1.638.609,24
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	2.476.600,00	10.609.933,72	6.333.580,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	4.500.000,00	200,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	146.705.000,00	185.485.785,10	169.924.886,19
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-2.588.000,00	-9.367.444,00	7.011.582,22

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1325], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 16 de 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 2

RS 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Dez/2025		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-20.897.354,15		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2024 (a)	Set a Out/2025	Nov a Dez/2025	
	(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.488.384,57	7.515.605,18	8.776.433,93	
DEDUÇÕES (II)	28.572.055,71	41.780.669,65	31.498.653,51	
Ativo Disponível	28.629.384,39	42.127.055,09	32.120.551,01	
Haveres Financeiros	208.116,44	261.864,84	208.116,44	
(-) Restos a Pagar Processados	123.263,17	72.107,91	165.825,98	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	142.181,95	536.142,37	664.187,96	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-19.083.671,14	-34.265.064,47	-22.722.219,58	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	786.305,92	737.305,92	1.546.951,03	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-19.869.977,06	-35.002.370,39	-24.269.170,61	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 31/Dez/2024 (a) (c-b)	Jan a Dez/2025 (b) (c-a)		
RESULTADO NOMINAL	10.733.199,78	-4.399.193,55		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00		

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

EUNICE PEREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAIÇAL FADEL KASSAB

CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1325], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

Município de Castilho - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***492958** em 30/01/2026 às 16:36:02 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/1ad6-160a-1036-2720-c7>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 17 de 71

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1325], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 18 de 71

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO DUARTE BOAVENTURA

EUNICE PEREIRA

FAIÇAL FADEL KASSAB

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTROLE INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1325], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 19 de 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	23.330.025,81	14.711.687,10	14.901.307,63	18.874.096,16	14.155.081,27	13.989.085,64	19.549.611,93	14.001.457,18	17.483.959,60	15.308.586,19	13.763.240,91	21.390.847,52	201.458.986,94
Receita Tributária	9.680.666,05	951.172,41	825.240,30	5.390.424,87	878.074,97	1.005.927,77	3.087.422,48	1.032.265,15	1.519.160,21	1.015.334,32	1.068.571,20	1.871.871,49	28.326.131,22
Receita de Contribuições	50.523,90	37.466,49	36.107,42	38.510,44	38.273,30	51.391,11	89.731,42	50.385,90	46.489,17	43.284,13	46.611,69	43.589,27	572.364,24
Receita Patrimonial	280.723,96	364.102,75	343.558,77	369.103,96	407.250,95	378.369,30	457.567,02	407.372,11	528.964,48	410.961,86	348.831,49	432.347,00	4.729.153,65
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.121,15	15.199,51	12.587,67	16.344,91	15.305,70	13.455,49	14.076,93	13.369,06	14.850,00	17.662,78	15.523,54	245.437,00	407.933,74
Transferências Correntes	13.276.505,69	13.306.587,78	12.834.155,25	13.007.440,89	12.789.935,49	12.243.626,19	15.840.454,10	12.127.735,46	14.564.213,41	13.763.657,46	12.254.141,14	18.733.975,91	164.742.428,77
Outras Transferências Correntes	27.485,06	37.158,16	849.658,22	52.271,09	26.240,86	296.315,78	60.359,98	370.329,50	810.282,33	57.685,64	29.561,85	63.626,85	2.680.975,32
DEDUÇÕES (II)	1.958.288,92	2.010.691,21	1.678.459,19	1.839.474,03	1.880.527,68	1.586.669,27	2.037.605,93	1.757.723,37	1.947.792,70	2.039.451,38	1.757.183,51	2.461.126,25	22.954.993,44
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.958.288,92	2.010.691,21	1.678.459,19	1.839.474,03	1.880.527,68	1.586.669,27	2.037.605,93	1.757.723,37	1.947.792,70	2.039.451,38	1.757.183,51	2.461.126,25	22.954.993,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	21.371.736,89	12.700.995,89	13.222.848,44	17.034.622,13	12.274.553,59	12.402.416,37	17.512.006,00	12.243.733,81	15.536.166,90	13.269.134,81	12.006.057,40	18.929.721,27	178.503.993,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	21.371.736,89	12.700.995,89	13.222.848,44	17.034.622,13	12.274.553,59	12.402.416,37	17.512.006,00	12.243.733,81	15.536.166,90	13.269.134,81	12.006.057,40	18.929.721,27	178.503.993,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	21.371.736,89	12.700.995,89	13.222.848,44	17.034.622,13	12.274.553,59	12.402.416,37	17.512.006,00	12.243.733,81	15.536.166,90	13.269.134,81	12.006.057,40	18.929.721,27	178.503.993,50

PAULO DUARTE BOAVENTURA

EUNICE PEREIRA

FAIÇAL FADEL KASSAB

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 20 de 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	77.363,98	45.899,19	51.155,26	0,00	72.107,91	778.304,66	6.122.079,53	5.068.727,20	5.068.727,20	565.414,18	1.266.242,81	1.338.350,72
02 PREFEITURA MUNICIPAL	77.363,98	45.899,19	51.155,26	0,00	72.107,91	778.304,66	6.122.079,53	5.068.727,20	5.068.727,20	565.414,18	1.266.242,81	1.338.350,72
0201 CHEFIA DO GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098,38	1.095,27	1.095,27	3,11	0,00	0,00
0202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.478,28	28.022,05	28.022,05	4.456,23	0,00	0,00
0203 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	3.338,04	0,00	0,00	0,00	3.338,04	0,00	30.086,33	18.558,13	18.558,13	11.528,20	0,00	3.338,04
0204 SECRETARIA DE SAUDE	7.656,32	0,00	5.256,07	0,00	2.400,25	14.669,39	2.145.562,97	1.539.319,41	1.539.319,41	29.821,50	591.091,45	593.491,70
0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	4.371,61	4.371,61	0,00	0,00	8.000,00	1.651.913,25	1.410.660,33	1.410.660,33	204.442,41	44.810,51	44.810,51
0206 SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO	0,00	39.524,18	39.524,18	0,00	0,00	478.762,60	653.088,46	805.489,71	805.489,71	205.841,01	120.520,34	120.520,34
0207 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	66.369,62	2.003,40	2.003,40	0,00	66.369,62	276.872,67	1.503.816,94	1.166.021,99	1.166.021,99	104.847,11	509.820,51	576.190,13
0208 SECRETARIA MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.034,92	99.560,31	99.560,31	4.474,61	0,00	0,00
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	77.363,98	45.899,19	51.155,26	0,00	72.107,91	778.304,66	6.122.079,53	5.068.727,20	5.068.727,20	565.414,18	1.266.242,81	1.338.350,72

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

EUNICE PEREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAIÇAL FADEL KASSAB

CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1325], PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 21 de 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	170.161.000,00	203.492.101,42	203.492.101,42	201.458.986,94	2.033.114,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.259.000,00	29.454.554,45	29.454.554,45	28.326.131,22	1.128.423,23
Contribuições	553.000,00	574.042,96	574.042,96	572.364,24	1.678,72
Receita Patrimonial	3.188.000,00	4.776.852,18	4.776.852,18	4.729.153,65	47.698,53
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	154.000,00	154.000,00	154.000,00	407.933,74	-253.933,74
Transferências correntes	152.183.300,00	165.829.324,12	165.829.324,12	164.742.428,77	1.086.895,35
Outras Receitas Correntes	823.700,00	2.703.327,71	2.703.327,71	2.680.975,32	22.352,39
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	212.250,00	212.250,00	3.053.786,70	-2.841.536,70
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	212.250,00	212.250,00	212.250,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	2.841.536,70	-2.841.536,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	22.920.000,00	22.920.000,00	22.920.000,00	22.954.993,44	-34.993,44
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	147.242.000,00	180.784.351,42	180.784.351,42	181.557.780,20	-773.428,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	147.242.000,00	180.784.351,42	180.784.351,42	181.557.780,20	-773.428,78
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	147.242.000,00	180.784.351,42	180.784.351,42	181.557.780,20	-773.428,78

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

EUNICE PEREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAIÇAL FADEL KASSAB

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 22 de 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	141.368.400,00	35.152.251,38	176.520.651,38	167.411.726,91	165.126.729,30	164.915.970,63	9.108.924,47	2.284.997,61	210.758,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.522.400,00	6.983.357,83	74.505.757,83	73.076.308,88	73.076.308,88	73.002.384,94	1.429.448,95	0,00	73.923,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.640.000,00	5.000,00	1.645.000,00	1.535.423,39	1.535.423,39	1.535.423,39	109.576,61	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.206.000,00	28.163.893,55	100.369.893,55	92.799.994,64	90.514.997,03	90.378.162,30	7.569.898,91	2.284.997,61	136.834,73
DESPESAS DE CAPITAL	4.131.600,00	8.131.333,72	12.262.933,72	11.227.392,65	7.972.189,52	7.972.189,52	1.035.541,07	3.255.203,13	0,00
INVESTIMENTOS	2.460.600,00	6.947.733,72	9.408.333,72	8.388.783,41	5.133.580,28	5.133.580,28	1.019.550,31	3.255.203,13	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.000,00	1.183.600,00	1.204.600,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.600,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00	1.638.609,24	1.638.609,24	1.638.609,24	11.390,76	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.500.000,00	-4.499.800,00	200,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	150.000.000,00	38.783.785,10	188.783.785,10	178.639.119,56	173.098.918,82	172.888.160,15	10.144.465,54	5.540.200,74	210.758,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	150.000.000,00	38.783.785,10	188.783.785,10	178.639.119,56	173.098.918,82	172.888.160,15	10.144.465,54	5.540.200,74	210.758,67
SUPERÁVIT (XI)					8.458.861,38				
TOTAL (XII) = (X + XI)	150.000.000,00	38.783.785,10	188.783.785,10	178.639.119,56	181.557.780,20	172.888.160,15	10.144.465,54	5.540.200,74	210.758,67

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

EUNICE PEREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FAIÇAL FADEL KASSAB

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 23 de 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.574.000,00	28.721.753,19	27.669.015,98	96,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.602.000,00	2.625.159,92	1.975.616,09	75,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.401.000,00	16.437.963,53	16.436.963,53	99,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.821.000,00	4.966.589,48	4.564.396,10	91,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.750.000,00	4.692.040,26	4.692.040,26	100,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	114.600.000,00	117.613.402,19	114.908.405,37	97,70
Cota-Parte FPM	33.500.000,00	34.615.249,24	34.615.249,24	100,00
Cota-Parte ITR	1.200.000,00	2.835.158,75	2.220.341,63	78,31
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.131.497,10	3.849.813,59	122,94
Cota-Parte ICMS	76.500.000,00	76.500.000,00	73.691.503,81	96,33
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	531.497,10	531.497,10	100,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	127.174.000,00	146.335.155,38	142.577.421,35	97,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.731.400,00	26.751.060,00	26.344.537,29	98,48	26.265.289,04	98,18	26.261.167,81	98,17	79.248,25
Despesas Correntes	22.609.400,00	26.658.460,00	26.291.902,19	98,62	26.212.653,94	98,33	26.208.532,71	98,31	79.248,25
Despesas de Capital	122.000,00	92.600,00	52.635,10	56,84	52.635,10	56,84	52.635,10	56,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.080.000,00	13.755.400,00	13.690.013,48	99,52	13.689.358,07	99,52	13.689.358,07	99,52	655,41
Despesas Correntes	11.080.000,00	13.755.400,00	13.690.013,48	99,52	13.689.358,07	99,52	13.689.358,07	99,52	655,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.975.000,00	2.358.150,00	2.315.728,11	98,20	2.166.915,60	91,89	2.165.016,84	91,81	148.812,51
Despesas Correntes	1.965.000,00	2.345.150,00	2.305.771,11	98,32	2.156.958,60	91,98	2.155.059,84	91,89	148.812,51
Despesas de Capital	10.000,00	13.000,00	9.957,00	76,59	9.957,00	76,59	9.957,00	76,59	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	521.000,00	1.219.340,00	1.162.062,02	95,30	1.162.062,02	95,30	1.162.062,02	95,30	0,00
Despesas Correntes	511.000,00	1.209.340,00	1.159.194,12	95,85	1.159.194,12	95,85	1.159.194,12	95,85	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	2.867,90	28,68	2.867,90	28,68	2.867,90	28,68	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	36.312.400,00	44.088.950,00	43.512.340,90	98,69	43.283.624,73	98,17	43.277.604,74	98,16	228.716,17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 24 de 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	43.512.340,90	43.283.624,73	43.277.604,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	43.512.340,90	43.283.624,73	43.277.604,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	21.386.613,20	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	22.125.727,70	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,52	30,36	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 25 de 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.511.000,00	11.542.272,54	12.945.096,17	112,15
Proveniente da União	6.191.000,00	8.832.451,19	9.075.274,82	102,75
Proveniente dos Estados	320.000,00	2.709.821,35	3.869.821,35	142,81
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.511.000,00	11.542.272,54	12.945.096,17	112,15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 26 de 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.110.000,00	6.743.050,00	5.283.726,17	78,36	4.849.966,93	71,93	4.818.360,24	71,46	433.759,24
Despesas Correntes	4.110.000,00	4.301.750,00	3.043.026,17	70,74	2.959.866,93	68,81	2.928.260,24	68,07	83.159,24
Despesas de Capital	0,00	2.441.300,00	2.240.700,00	91,78	1.890.100,00	77,42	1.890.100,00	77,42	350.600,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.560.000,00	5.363.348,31	4.845.884,33	90,35	4.845.884,33	90,35	4.845.884,33	90,35	0,00
Despesas Correntes	1.560.000,00	5.363.348,31	4.845.884,33	90,35	4.845.884,33	90,35	4.845.884,33	90,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	470.000,00	682.750,00	654.950,42	95,93	654.811,75	95,91	654.811,75	95,91	138,67
Despesas Correntes	470.000,00	682.750,00	654.950,42	95,93	654.811,75	95,91	654.811,75	95,91	138,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	241.000,00	516.205,00	355.699,59	68,91	304.580,69	59,00	304.580,69	59,00	51.118,90
Despesas Correntes	241.000,00	341.905,00	211.339,69	61,81	160.220,79	46,86	160.220,79	46,86	51.118,90
Despesas de Capital	0,00	174.300,00	144.359,90	82,82	144.359,90	82,82	144.359,90	82,82	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.731.000,00	2.840.350,00	2.830.767,47	99,66	2.830.767,47	99,66	2.830.767,47	99,66	0,00
Despesas Correntes	1.711.000,00	2.820.350,00	2.810.867,47	99,66	2.810.867,47	99,66	2.810.867,47	99,66	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	19.900,00	99,50	19.900,00	99,50	19.900,00	99,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.112.000,00	16.145.703,31	13.971.027,98	86,53	13.486.011,17	83,53	13.454.404,48	83,33	485.016,81



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 27 de 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.841.400,00	33.494.110,00	31.628.263,46	94,43	31.115.255,97	92,90	31.079.528,05	92,79	513.007,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.640.000,00	19.118.748,31	18.535.897,81	96,95	18.535.242,40	96,95	18.535.242,40	96,95	655,41
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.445.000,00	3.040.900,00	2.970.678,53	97,69	2.821.727,35	92,79	2.819.828,59	92,73	148.951,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	762.000,00	1.735.545,00	1.517.761,61	87,45	1.466.642,71	84,51	1.466.642,71	84,51	51.118,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.736.000,00	2.845.350,00	2.830.767,47	99,49	2.830.767,47	99,49	2.830.767,47	99,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.424.400,00	60.234.653,31	57.483.368,88	95,43	56.769.635,90	94,25	56.732.009,22	94,19	713.732,98

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+j"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

EUNICE PEREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAIÇAL FADEL KASSAB

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 28 de 71

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	2.728.435,88	3.842.570,92	3.683.847,62	3.904.310,32	5.289.761,66	3.995.130,21	3.998.730,33	4.005.112,59	3.914.732,16	3.890.323,45	3.884.748,63	8.574.565,01	51.712.268,78	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, p.º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	137.370,80	167.395,84	184.918,13	200.970,80	208.723,60	181.070,80	260.360,38	189.800,00	213.670,80	215.343,20	209.780,00	201.908,12	2.371.312,47	0,00
Encargos Sociais	857.256,46	795.454,85	832.621,51	820.027,52	938.129,92	882.817,99	844.499,60	824.435,62	868.923,20	860.440,94	849.616,84	1.609.200,42	10.983.424,87	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	30.982,09	30.982,09	30.982,09	30.982,09	46.473,14	30.982,09	30.982,09	30.982,09	30.982,09	30.982,09	62.112,64	37.208,20	58.925,35	452.576,05
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	113.509,77	91.535,53	123.536,98	110.172,54	117.134,40	92.557,58	91.879,44	95.929,21	99.443,70	104.284,08	101.784,77	68.167,15	1.209.935,15	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	905.452,39	58.195,87	0,00	145.873,27	19.976,21	144.826,63	19.900,47	0,00	134.054,10	27.888,31	152.318,62	208.752,65	1.817.238,52	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	4.773.007,39	4.986.135,10	4.855.906,33	5.212.336,54	6.620.198,93	5.327.385,30	5.246.352,31	5.146.259,51	5.261.806,05	5.160.392,62	5.235.457,06	10.721.518,70	68.546.755,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	905.452,39	58.195,87	0,00	145.873,27	19.976,21	144.826,63	19.900,47	0,00	134.054,10	27.888,31	152.318,62	208.752,65	1.817.238,52	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	905.452,39	58.195,87	0,00	145.873,27	19.976,21	144.826,63	19.900,47	0,00	134.054,10	27.888,31	152.318,62	208.752,65	1.817.238,52	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	3.867.555,00	4.927.939,23	4.855.906,33	5.066.463,27	6.600.222,72	5.182.558,67	5.226.451,84	5.146.259,51	5.127.751,95	5.132.504,31	5.083.138,44	10.512.766,05	66.729.517,32	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													178.503.993,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													178.503.993,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													66.729.517,32	37,38
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													96.392.156,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													91.572.548,67	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													86.752.940,84	48,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 29 de 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)											Percentual	
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)											0,00	
DTP em 2021 (X) (%)											0,00	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)											0,00	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)											0,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/21)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PAULO DUARTE BOAVENTURA

EUNICE PEREIRA

FAIÇAL FADEL KASSAB

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 30 de 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.488.384,57	8.303.969,28	7.781.733,87	8.776.433,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.488.384,57	9.099.883,70	8.572.398,29	8.764.433,93
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	-795.914,42	-795.914,42	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	5.250,00	12.000,00
DEDUÇÕES (II)	28.572.055,71	48.939.534,87	44.101.895,44	31.498.653,51
Ativo Disponível	28.629.384,39	49.266.991,68	44.465.203,51	32.120.551,01
Haveres Financeiros	208.116,44	254.451,84	246.750,17	208.116,44
(-) Restos a Pagar Processados	123.263,17	91.019,11	73.251,90	165.825,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	142.181,95	490.889,54	536.806,34	664.187,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-19.083.671,14	-40.635.565,59	-36.320.161,57	-22.722.219,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	155.321.441,39	171.760.261,01	174.773.327,83	178.503.993,50
% da DC sobre a RCL	6,11	4,83	4,45	4,92
% da DCL sobre a RCL	-12,29	-23,66	-20,78	-12,73
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	186.385.729,67	206.112.313,21	209.727.993,40	214.204.792,20
Detalhamento da Dívida Contratual	9.488.384,57	9.099.883,70	8.572.398,29	8.764.433,93
Parcelamentos de Dívidas	786.305,92	737.305,92	737.305,92	1.546.951,03
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	786.305,92	737.305,92	737.305,92	1.546.951,03
Previdenciárias	786.305,92	737.305,92	737.305,92	1.546.951,03
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	8.702.078,65	8.362.577,78	7.835.092,37	7.217.482,90
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	7.830.297,53	5.199.468,00	3.682.476,43	10.945.211,84
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	792.231,18	795.914,42	795.914,42	3.701.220,40
Depósitos	137.682,16	341.115,70	350.531,64	536.998,67
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	6.900.384,19	4.062.437,88	2.536.030,37	6.706.992,77
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO DUARTE BOAVENTURA

EUNICE PEREIRA

FAIÇAL FADEL KASSAB

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 31 de 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	155.321.441,39	171.760.261,01	174.773.327,83	178.503.993,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	155.321.441,39	171.760.261,01	174.773.327,83	178.503.993,50
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	34.170.717,11	37.787.257,42	38.450.132,12	39.270.878,57
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	30.753.645,40	34.008.531,68	34.605.118,91	35.343.790,71

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

EUNICE PEREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAIÇAL FADEL KASSAB

CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1325], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 32 de 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	178.503.993,50	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	178.503.993,50	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	28.560.638,96	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	25.704.575,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.495.279,54	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

EUNICE PEREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAIÇAL FADEL KASSAB

CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1325], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 33 de 71

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 001/2026

CONVOCAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do **Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 06 de maio de 2022 e publicado na edição de Ano V, Edição nº 821, página 14, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>. O(s) candidato(s) abaixo indicado(s) deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **30 de janeiro a 12 de fevereiro de 2026**, no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato deve comparecer pessoalmente em conformidade com o Item 11.7 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 2) O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de Convocação ou não apresentar os documentos do item 11.3.1 e 11.3.3, será **eliminado** do Concurso Público, conforme Item 11.4 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 3) Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação ou Exame médico e psicológico conforme **Item 11.9** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 4) O candidato que não for aprovado nos exames médicos em conformidade com o emprego, exame psicológico e ser considerado inapto no ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, **será eliminado do Concurso Público**, em conformidade com o **Item 11.10 e 11.11** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.

Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741-9000 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 1



Assinado por 1 pessoa: PAULO DUARTE BOAVENTURA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/C56222D707F63474DBBA28AB3C8B52E877>

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/tad6-160a-f036-2720-c7>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 34 de 71



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

- 5) Apresentar os seguintes documentos em atendimento ao **Item 10.3.1, 10.3.3. e 10.5** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.

11.3. Para ser contratado no emprego efetivo em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos do Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente **cópias simples dos seguintes documentos:**

10.3.1 :

- a) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- b) Título de eleitor;
- c) Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando **com mais de 2 anos**, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- f) Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
- g) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego;
- h) Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- k) Cartão de vacina devidamente atualizado;
- l) CTPS (Exportar somente os dados da carteira de trabalho digital);
- m) Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
- n) Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função pública, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
- o) Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos após entrega de documentos);
- p) Cartão de Vacina do filho menor de 6 anos de idade, atualizada;
- q) Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social, para filho de 06 a 14 anos de idade;
- r) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho menor de 18 anos de idade; e
- s) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;

Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741-9000 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 2



Assinado por 1 pessoa: PAULO DUARTE BOAVENTURA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/C5622D707F83474DBBA28AB3CB5E877>

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/tad6-160a-1036-2720-c7>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 35 de 71



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

- t) **10.3.3-No original deverá apresentar os seguintes documentos:**
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União; (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>)
 - b) Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; (www.castilho.sp.gov.br)
 - c) Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; (<https://www.tse.jus.br>)
 - d) Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; (no site do Tribunal de Justiça do estado que reside. Exemplo: São Paulo. www.tjsp.jus.br).
 - e) 01(uma) foto 3x4 recente; e
 - f) Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada).

6) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

PROFESSOR DE CRECHE

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG N°
44°	CELIA ALVES DA SILVA RIBEIRO	2676*****
45°	LUCIENE DOS SANTOS SANTANA	4141*****
46°	ANA PAULA DE LIMA	4331*****
47°	SUZI SUARES	4463*****
48°	CRISTIANA GISELE PALOMINO NERIS	4331*****
49°	MARINA DE JESUS TORRES	4275*****

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG N°
31°	FERNANDA ANDREIA VIEIRA	3016*****

Castilho, 30 de janeiro de 2026

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito

Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741-9000 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 3



Assinado por 1 pessoa: PAULO DUARTE BOAVENTURA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/C5622D707F83474DBBA28AB30B5E877>

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/tad6-160a-f036-2720-c7>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 36 de 71



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

CNPJ: 45.663.556/0001-04

PRAÇA DA MATRIZ – CENTRO - CEP: 16920-000

FONE:(18) 3741-9000



CÓDIGO DE ACESSO

C5622D707F83474DBBA28AB3CB52E877

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: PAULO DUARTE BOAVENTURA em 29/01/2026 15:21:05
CPF:***.***-118-05
Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/C5622D707F83474DBBA28AB3CB52E877>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 37 de 71

Edital - Outros



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



EDITAL COMPLEMENTAR 017 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE – CARGO AGENTE DE ENDEMIAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO** Estado de São Paulo, por intermédio da Comissão do Concurso Público e no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE** para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por finalidade convocar os candidatos e demais interessados para acompanharem o **SORTEIO PÚBLICO**, destinado a dirimir situações de empate verificadas após a aplicação de todos os critérios de desempate previstos no Edital de Abertura do Concurso Público.

1.2. O sorteio constitui ato administrativo complementar, necessário à definição da ordem classificatória final, não implicando reavaliação de notas, provas, títulos ou critérios.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1. O sorteio público será realizado conforme segue:

Data: 31 de janeiro de 2026.

Horário: 09h00min

Local: Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Rua José Luciano Pereira, 385 – Centro, esquina com a Rua José Manoel de Ângelo (antigo Centro de Eventos).

Município: Castilho/São Paulo.

3. DA PUBLICIDADE E DO ACOMPANHAMENTO

3.1. O sorteio será presencial e público, podendo ser acompanhado pelos candidatos envolvidos, pela imprensa e por vereadores, e, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

3.2. A presença dos candidatos **não é obrigatória**, não constituindo sua ausência motivo para adiamento, nulidade ou repetição do ato.

3.3. O procedimento será registrado em ata circunstanciada e juntado aos autos do concurso.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 38 de 71



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



4. DO PROCEDIMENTO

4.1. O sorteio será realizado de forma objetiva, imparcial, pública e aleatória, assegurando igualdade de condições a todos os candidatos em situação de empate.

4.2. Os candidatos em situação de empate encontram-se relacionados no Anexo I, parte integrante deste edital.

4.3. Para cada grupo de candidatos empatados, será atribuída numeração sequencial, iniciando-se pelo número 1, correspondente à quantidade de candidatos integrantes do respectivo grupo.

4.4. A atribuição da numeração aos candidatos será realizada previamente ao sorteio, conforme a relação constante do Anexo I, exclusivamente para fins de identificação no procedimento.

4.5. Para a realização do sorteio de cada grupo, serão inseridas na urna (globo) de sorteio apenas as bolinhas numeradas correspondentes à quantidade de candidatos empatados naquele grupo.

4.6. Nos grupos compostos por dois candidatos, serão utilizadas exclusivamente as bolinhas numeradas 1 e 2; nos grupos com número superior de candidatos, serão utilizadas bolinhas numeradas de forma sucessiva (1, 2, 3, 4, ...), conforme a quantidade necessária.

4.7. O sorteio será realizado mediante a retirada sucessiva das bolinhas da urna (globo) de sorteio, definindo-se a ordem classificatória dos candidatos do respectivo grupo, do primeiro ao último sorteado.

4.8. Concluído o sorteio de determinado grupo, as bolinhas serão retiradas da urna, procedendo-se ao sorteio do grupo subsequente, observada a mesma metodologia.

4.9. Todo o procedimento será registrado em ata circunstanciada, contendo a identificação dos grupos sorteados, a numeração atribuída aos candidatos e a ordem final resultante, integrando os autos do concurso.

5. DA VALIDADE

5.1. O resultado do sorteio produzirá efeitos imediatos, passando a integrar a Classificação atual do certame.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

6.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 39 de 71



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



6.3. O Resultado Final do Concurso Público o para o cargo de Agente de Endemias será publicado no dia **03 de fevereiro de 2026**.

Castilho/SP, 30 de janeiro de 2026

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito do Município de Castilho

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 40 de 71



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



ANEXO I

Agente de Endemias

Grupos de empate absoluto: 86 | Candidatos relacionados: 207

Grupo 001 - PO=77.000 | CE=46.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
29	66816	BRUNO ALVES DE SOUZA
30	67404	MARIAH MAYUMI SANTOS IOSHIZAKI

Grupo 002 - PO=77.000 | CE=40.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
33	64921	MARCOS PAULO ROMANO DE OLIVEIRA
34	66852	LUCIMAR DOS SANTOS

Grupo 003 - PO=76.000 | CE=42.000 | MT=9.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
37	65150	JÉSSICA MIDORI MATUMOTO COSTA
38	65546	LEONARDO CORDEIRO ROQUE BERNARDO

Grupo 004 - PO=76.000 | CE=42.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
39	65634	CAUAN BRITO DE ABREU MONÇÃO CRUZ
40	66417	DENISE CARDOSO DA SILVA FIALHO
41	66675	NATIELI DE SOUZA DIAS

Grupo 005 - PO=75.000 | CE=44.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
45	65914	JOSE EDUARDO DA SILVA MARTINS
46	67334	DÉBORAH EVELYN DA SILVA

Grupo 006 - PO=74.000 | CE=40.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
51	65637	FERNANDO JOSÉ MINOTTI SILVA
52	65989	ANA PAULA FERREIRA

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 41 de 71



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Grupo 007 - PO=74.000 | CE=34.000 | MT=9.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
55	66708	CLAUDIA ALVES
56	67314	FERNANDO BARBOSA DE ABREU

Grupo 008 - PO=73.000 | CE=40.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
59	65483	EMANUEL ROCHA DOS SANTOS
60	66781	ALESSANDRO DOS SANTOS PEREIRA

Grupo 009 - PO=73.000 | CE=36.000 | MT=9.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
62	65959	ANDRESSA DA SILVA MELLO
63	66593	CRYSTIAN FERNANDES ELEODORO TIOSSI
64	67737	CARLOS GILBERTO DE SOUZA JUNIOR

Grupo 010 - PO=73.000 | CE=36.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
65	64559	LEONARDO AKIRA PAES TAKANASHI
66	64797	LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA
67	67244	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MORETTI

Grupo 011 - PO=72.000 | CE=42.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
70	64652	MARIANA FLOR DE SOUZA LEONCIO DE MORAIS
71	66211	MARCIA CRISTINA DA SILVA

Grupo 012 - PO=72.000 | CE=38.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
72	64770	TATIANE MARIA DA SILVA SANTANA
73	66144	LUCAS DE ALMEIDA PEREIRA

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 42 de 71



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Grupo 013 - PO=72.000 | CE=38.000 | MT=3.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
74	65471	VINICIUS HENRIQUE DA SILVA
75	65717	CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA

Grupo 014 - PO=71.000 | CE=44.000 | MT=3.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
81	64543	MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO
82	68306	RAUL DOS SANTOS RODRIGUES

Grupo 015 - PO=71.000 | CE=40.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
85	65654	ANNYA RUBIO MARTINS
86	67310	ANY CAROLINE FERREIRA REAL
87	68122	JONADAB HENRIQUE MELQUIADES JARDIM

Grupo 016 - PO=71.000 | CE=40.000 | MT=3.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
88	64208	GABRIEL RAFAEL DE ALBUQUERQUE
89	67902	REGIANE RODRIGUES ALVES

Grupo 017 - PO=71.000 | CE=34.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
92	64841	LUCIANA GOMES LAGOEIRO
93	66233	RYAN SANTIAGO DEL NEGRO

Grupo 018 - PO=70.000 | CE=42.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
95	64211	CAROLINE MELCHIOR VIOTTO
96	65478	APARECIDO DONIZETE MOURA

Grupo 019 - PO=70.000 | CE=36.000 | MT=9.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
101	64769	MARIANA ROCHA ALEXANDRINO DOS SANTOS
102	67910	AXEL SANTOS RODRIGUES

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 43 de 71



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Grupo 020 - PO=69.000 | CE=42.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
105	65336	RAFAEL LUIZ FERREIRA DE MIRANDA
106	65499	FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS ALVES

Grupo 021 - PO=69.000 | CE=40.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
109	65033	SARA SAMANTA DA SILVA SOUZA MARQUES
110	67096	BRUNO DANIEL PERES LEZO

Grupo 022 - PO=69.000 | CE=38.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
111	65504	ANA CAROLINA COSTA DOS SANTOS
112	65834	GABRIELLA FREITAS DA ROCHA
113	66478	MÁRIO KOYAMA NETO
114	66576	FERNANDO SOARES DA SILVA
115	67345	TEREZA FREIRE DE SOUZA
116	67608	ELISANGELA SENA RIBEIRO

Grupo 023 - PO=69.000 | CE=36.000 | MT=9.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
117	67584	RICARDO BOAVENTURA FONTES
118	68639	BEATRIZ DIAS GOMES
119	68693	GABRIEL DE OLIVEIRA CRUZ

Grupo 024 - PO=68.000 | CE=40.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
124	64238	JORGE LUIZ DE SOUSA LIMA
125	65312	LARA HONORIO SOUTO
126	67125	JULIANA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA

Grupo 025 - PO=68.000 | CE=38.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
127	64461	LARISSA DE SALES GONÇALVES SOUZA
128	67571	PEDRO HENRIQUE CARBONI MARQUES
129	68289	RENATO RODRIGO ORTUNHO DOS SANTOS

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 44 de 71



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Grupo 026 - PO=67.000 | CE=42.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
133	64459	GLEIDSON JULIANO DAS GRAÇAS
134	65207	VITOR HUGO MARIM DA SILVA DOS SANTOS

Grupo 027 - PO=67.000 | CE=34.000 | MT=9.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
140	67968	SILAS CRUZ PASCOAL DA SILVA
141	68294	ELAINE SOUZA SANTOS

Grupo 028 - PO=67.000 | CE=34.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
142	67377	GABRIEL FÁVARO PEREIRA
143	67426	ADRIANA GOBI BRITO

Grupo 029 - PO=66.000 | CE=40.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
147	64477	CARLOS ROBSON ARAUJO DOS SANTOS
148	65455	MATEUS ROBERTO GARRUTI

Grupo 030 - PO=66.000 | CE=38.000 | MT=3.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
149	66461	FERNANDA DA SILVA SANTOS
150	66964	SAMYA MININI FEITOSA

Grupo 031 - PO=66.000 | CE=36.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
151	66998	ISABELLA FAGUNDES FERNANDES
152	67524	CLEDER NÓIA PEREIRA
153	67913	JÚLIA PRAZERES DOS SANTOS DE ARAUJO

Grupo 032 - PO=66.000 | CE=32.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
156	67243	WILLIAN CESAR DOS SANTOS TEIXEIRA
157	68597	JOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 45 de 71



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Grupo 033 - PO=65.000 | CE=38.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
159	66888	MARCÍLIO DE SOUZA FERREIRA
160	67090	LUIZ HENRIQUE PREVIATTO BUENO

Grupo 034 - PO=65.000 | CE=36.000 | MT=9.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
162	65477	LAIS DE LUNAS ALVES
163	67703	HIAGO RIBEIRO ALVES SANTIAGO

Grupo 035 - PO=65.000 | CE=32.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
166	64696	LUCAS KAUÊ SEVERO DE OLIVEIRA CAVASIN
167	67659	MICHEL ALVARENGA VERONEZ

Grupo 036 - PO=64.000 | CE=40.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
173	65885	LUCINDO FABIANO DE CAMARGO
174	67023	MARCIO VITOR DE SOUZA

Grupo 037 - PO=64.000 | CE=40.000 | MT=3.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
175	64359	GUILHERME HENRIQUE SOUZA BARBOSA
176	65945	STEFANY RIBEIRO DOS SANTOS

Grupo 038 - PO=64.000 | CE=36.000 | MT=3.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
180	66545	VICTORIA CAROLINE SILVA DOS REIS
181	66661	MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA

Grupo 039 - PO=64.000 | CE=34.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
182	65443	HEBER JUNIOR PEREIRA
183	65832	GUSTAVO RODRIGUES GOMES DA SILVA

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 46 de 71



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Grupo 040 - PO=63.000 | CE=36.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
189	66648	VANUSA DOS SANTOS ANTUNES DE SOUZA
190	68524	MARCELO DOS SANTOS FERREIRA

Grupo 041 - PO=63.000 | CE=36.000 | MT=3.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
191	64389	AMANDA PIERONDI CASIMIRO
192	64432	FABIANA ANTUNES COSTA

Grupo 042 - PO=63.000 | CE=32.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
193	66062	LUCIMAR MARIA MATEUS
194	66878	ALAN MUNIN PIRANI

Grupo 043 - PO=63.000 | CE=30.000 | MT=9.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
196	65763	EMERSON AUGUSTO DA SILVA FERREIRA
197	68315	ARLENE DA SILVA

Grupo 044 - PO=62.000 | CE=34.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
202	66080	MARIA EDUARDA GONDIM DA SILVA
203	66218	REJANE FLEITAS GALDINO ROCHA

Grupo 045 - PO=62.000 | CE=32.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
204	64872	CHARLISSON SANTINO BORGES DE LIMA
205	64881	LEONARDO DOS SANTOS SILVA
206	67562	BRENDA FIALHO CARDOSO
207	68407	TIAGO VINICIUS SERRA FONSECA

Grupo 046 - PO=61.000 | CE=34.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
210	65419	ANDERSON RICARDO LEMES PALOMARES
211	65718	GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
212	66309	ELLISAMA VICTHÓRIA TEIXEIRA DE ARAUJO

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 - 3741.9000 - e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 47 de 71



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Grupo 047 - PO=61.000 | CE=32.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
213	67861	THAYNARA FRANCIELLY DOS SANTOS ALMEIDA
214	68281	JOSÉ DAS NEVES CARVALHO

Grupo 048 - PO=61.000 | CE=30.000 | MT=9.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
215	66782	CARMEM LÚCIA DE ARRUDA
216	67335	JOSIANA DE BRITO SILVA CANTIDIO

Grupo 049 - PO=61.000 | CE=30.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
217	64606	MATHEUS BATISTA DOS SANTOS SQUIZATI
218	65995	PHILIFE PEREIRA VIANA LIMA
219	66089	ROGÉRIO PEREIRA DIAS
220	66435	LORRANNI SOUZA DE OLIVEIRA

Grupo 050 - PO=61.000 | CE=28.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
222	64754	TAYNA MORGANA AIELLO NOGUEIRA
223	66302	SANDRA MARIA DA SILVA DUARTE

Grupo 051 - PO=60.000 | CE=36.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
226	65732	FRANCIELLI MIRANDA BORGES
227	67371	JOAO VICTOR LOPES DOS SANTOS

Grupo 052 - PO=60.000 | CE=34.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
229	64409	POLIANA GABRIELA MONTALVÃO DE PAULA
230	67331	LUCAS NERY DOS SANTOS

Grupo 053 - PO=60.000 | CE=32.000 | MT=3.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
231	67026	ILDA LOPES DOS SANTOS
232	68406	MARIA FERNANDA SANTOS MENEGUETTI

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 - 3741.9000 - e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 48 de 71



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Grupo 054 - PO=59.000 | CE=38.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
239	65022	JESSICA DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA SANTOS
240	66193	ELIEL SANTANA LADISLAU
241	66974	MARCIO JOSE VENANCIO SPERANDIO

Grupo 055 - PO=59.000 | CE=34.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
244	67731	MAYCON GOMES DA SILVA
245	67778	TAINARA PEREIRA SANTOS

Grupo 056 - PO=59.000 | CE=32.000 | MT=9.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
247	65849	JULIANA DE SOUZA SEGRETTO
248	67429	LUCAS DE MELO LEITE

Grupo 057 - PO=59.000 | CE=32.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
249	66110	LUIS FELIPE LIMA DE CARVALHO
250	67965	JOÃO HENRIQUE DO NASCIMENTO JUNIOR

Grupo 058 - PO=58.000 | CE=28.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
263	66081	ANANDA DA SILVA SANTOS
264	67260	WILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Grupo 059 - PO=57.000 | CE=36.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
267	64589	JÉSSICA MESSIAS DOS SANTOS
268	68221	LIVIA EMANUELLE MELO CAVALCANTE
269	68279	LHEILA CONCEICAO ALMEIDA REIS

Grupo 060 - PO=57.000 | CE=32.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
272	65347	REGIANE ALCAMIN DE FREITAS SOUZA
273	67359	RENATA CARLOS DA SILVA ROMÃO
274	68443	NILSON APARECIDO DOS SANTOS

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 - 3741.9000 - e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 49 de 71



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Grupo 061 - PO=57.000 | CE=30.000 | MT=9.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
275	64875	DOUGLAS DE MELO COELHO
276	66860	LUCAS ROBERTO DA SILVA

Grupo 062 - PO=57.000 | CE=30.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
277	65553	BEATRIZ INÁCIA INOCÊNCIO COSTA
278	65648	REGINALDO DE JESUS OLIVEIRA
279	66577	AMANDA CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
280	67055	AXIS HENRIQUE MESSIAS DOS SANTOS
281	67734	LORRAYNE BATISTA PINHEIRO

Grupo 063 - PO=57.000 | CE=26.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
283	65874	EDER MESSIAS SAKAKIBARA DA ROCHA
284	67015	DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA

Grupo 064 - PO=56.000 | CE=32.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
290	64772	WILLIANS SANTOS SOUZA
291	66778	RICARDO ALEXANDRE PRATES
292	67911	MARCOS VINICIU AFONSO VISCOVINI
293	68202	TAINARA RAFAEL SANTANA

Grupo 065 - PO=56.000 | CE=30.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
295	65343	NATHALI MEIRIEILLI DA SILVA ANGELO
296	65883	RAQUEL DA SILVA SANTANA

Grupo 066 - PO=56.000 | CE=28.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
297	65905	MIKE SILVA DE BRITO
298	67989	RENATO SANGALI BETE

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 50 de 71



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Grupo 067 - PO=56.000 | CE=26.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
299	65586	GECIVAM DE MATOS CARVALHO
300	67333	LUCAS ARAÚJO DA SILVA
301	67706	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS

Grupo 068 - PO=55.000 | CE=28.000 | MT=9.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
310	66983	RAFAEL ALEXANDRE MENDES DA SIVA
311	68050	VICTOR AUGUSTO POTT PEREIRA

Grupo 069 - PO=55.000 | CE=28.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
312	65258	LUIZ CARLOS VITÓRIA JÚNIOR
313	65710	PEDRO HENRIQUE CAPOVILLA DE FARIA
314	66883	RAÍSSA VITÓRIA QUEIROZ SOUZA

Grupo 070 - PO=54.000 | CE=30.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
320	64789	FELLYPHE AUGUSTO DE OLIVEIRA JORGE
321	66410	ANA PAULA MENDES DE OLIVEIRA LOPES
322	67200	VILSON SILVA CARDOZO

Grupo 071 - PO=54.000 | CE=28.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
323	66385	LETÍCIA PEREIRA TEODORO
324	68115	FABIANO RODRIGUES DA SILVA
325	68601	ANA LUCIA FIALHO PEREIRA

Grupo 072 - PO=54.000 | CE=28.000 | MT=3.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
326	67390	ISABELI DE ALENCAR MOREIRA
327	68022	ALEX SILVA DE OLIVEIRA

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 51 de 71



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Grupo 073 - PO=53.000 | CE=32.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
331	64447	LANA MARIA TEODORO SIÃO
332	65597	RENAN DE JESUS SILVA
333	67291	NATALIA DA SILVA FIALHO BORGES

Grupo 074 - PO=53.000 | CE=32.000 | MT=3.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
334	64489	LORENA MARCELINO DA SILVA DOS ANJOS
335	67065	DIEGO MORAES IMAOKA

Grupo 075 - PO=53.000 | CE=30.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
336	67396	GABRIELLA BISPO GOMES
337	67534	NANTHOR GABRIEL DE SOUZA SILVA

Grupo 076 - PO=53.000 | CE=26.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
341	65091	ALDEMIR DOS SANTOS
342	65132	STHEFANY SANTANA DOS SANTOS DUARTE

Grupo 077 - PO=52.000 | CE=34.000 | MT=3.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
348	64840	ANDERSON LUIS DOS SANTOS
349	64844	SANDRA VALÉRIA DA SILVA

Grupo 078 - PO=52.000 | CE=28.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
353	66547	FABIANA MODESTO DO PRADO
354	68127	MARCO ANTONIO DE SOUZA MOREIRA SANTOS

Grupo 079 - PO=51.000 | CE=30.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
359	65839	ADMILSON LOPES DA ROCHA
360	66533	SIDNEI FRANCO

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 52 de 71



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Grupo 080 - PO=51.000 | CE=30.000 | MT=3.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
361	64524	JAMILLY DOS ANJOS SILVA
362	64560	MARIA NATALIA RIBEIRO
363	66337	ESTER DE OLIVEIRA DA SILVA

Grupo 081 - PO=51.000 | CE=26.000 | MT=3.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
365	67943	MARIA DE FÁTIMA LOPES DA COSTA
366	68243	CAMILA CAROLINA SANTOS FRANCISCO

Grupo 082 - PO=51.000 | CE=24.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
367	64678	PAMELA PRADO DE SOUZA NIZOLI
368	64775	MARCELO CABRAL DE JESUS
369	66921	SOLANGE NARDI

Grupo 083 - PO=51.000 | CE=24.000 | MT=3.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
370	67216	JUSSARA DE ANDRADE
371	67661	DÉBORA BRITO LOPES

Grupo 084 - PO=50.000 | CE=28.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
376	65585	MARIANA DE BRITO PEREIRA
377	67574	LUCIANA MARIA FERREIRA

Grupo 085 - PO=50.000 | CE=26.000 | MT=6.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
379	64800	THAIS CRISTINA DO NASCIMENTO LEITE
380	65163	WINTON DONATO FARIAS
381	65645	ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA CARVALHO
382	66788	ALISSON WESLEY FECHINI DA ROCHA
383	67246	ABNER DUARTE DA SILVA SABINO

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 53 de 71



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Grupo 086 - PO=50.000 | CE=26.000 | MT=3.000 | CFJ=INAPTO | CJE=INAPTO

Classificação atual	INSC	CANDIDATO
384	67051	LETICIA LAÍS LOPES SOUZA
385	68403	LETICIA DE OLIVEIRA CORDEIRO

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 54 de 71

Outros Atos



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO “ONLINE” Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024 OBJETO: VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP faz saber, por intermédio da Comissão de Avaliação Bens Móveis para fins de alienação em Leilão, que realizará **LEILÃO PÚBLICO ONLINE, PARA VENDA DE BENS MÓVEIS - VEÍCULOS, PÁ CARREGADEIRA, SUCATAS DIVERSAS, DENTRE OUTROS, INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO**, do TIPO MAIOR LANCE, no próximo dia **26 de Fevereiro de 2026 (quinta-feira) às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF)**, conforme relação constante no Anexo I do presente Edital, Leilão este que estará a cargo da Leiloeira Oficial, **CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, matriculada na JUCESP sob o nº 661**, com escritório na Rua Laura, nº 138 - Centro – CEP: 09040-240 - Santo André/SP e site www.lanceja.com.br, devidamente designada para este ato, regendo-se pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os bens que serão levados à Leilão, estão relacionados no Anexo I que é parte integrante deste Edital, juntamente com o seu valor mínimo para venda determinado pela Comissão de Avaliação Bens Móveis para fins de alienação em Leilão. **Este Edital será disponibilizado no site www.lanceja.com.br e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP - <https://www.castilho.sp.gov.br>** de acordo com as seguintes condições:

O LEILÃO PÚBLICO ONLINE será realizado no dia **26 de Fevereiro de 2026 (quinta-feira) às 10:00 horas** através do site www.lanceja.com.br. Todos os horários considerados neste Edital são de Brasília/DF.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP nada pagará a LEILOEIRA OFICIAL, sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas, a remuneração da LEILOEIRA OFICIAL, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação recebida diretamente do arrematante. Procedida à arrematação, a Nota de Venda em Leilão e a documentação do bem só será emitida **EM NOME DO ARREMATANTE**, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior.

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a Alienação de bens móveis, através de LEILÃO PÚBLICO ONLINE, que objetiva vender a terceiros interessados os bens descritos, com suas características e especificações, locais, preços mínimos fixados, conforme discriminado no ANEXO I que é parte integrante deste Edital.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 55 de 71



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



1.2 Os bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças e agregados que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do ARREMATANTE, isentando assim a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, plataforma LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL que é mera mandatária, de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visitação dos bens, facultada neste Edital.

1.3 Nos veículos Importados e/ou Blindados a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, plataforma LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL não se responsabilizam pela entrega da 4ª (quarta) via ou guia de importação. Nos veículos blindados a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, plataforma LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL também não se responsabilizam pela Empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança nem pelo estado atual dessa blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos da área e de sua confiança. Na aquisição de veículos blindados, os ARREMATANTES não poderão possuir antecedentes criminais e deverão obter a autorização/cadastro no Departamento de Polícia Civil do Estado/Divisão de Produtos Controlados ou junto ao Exército (caso não haja o 1º registro) e realizar a recertificação da blindagem em empresas autorizadas pelo Exército. Correrão por conta dos ARREMATANTES a mão de obra, as despesas e/ou custos (de qualquer natureza), relativos à regularização e pagamento de eventuais custos/taxas referente à blindagem de veículos junto ao Ministério do Exército, Detran e demais órgãos competentes.

1.4 Os veículos em fim de vida útil (sem direito a documentação), caso tenha, serão leiloados sem direito a registro e a licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi removida e a placa retirada do veículo, a venda será exclusiva para Pessoas Jurídicas devidamente cadastradas e homologadas pelo DETRAN/SP.

1.5 O ARREMATANTE deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, Autarquia, Fundação ou Câmara Municipal ou qualquer tipo de identificação Oficial constante no bem arrematado, se responsabilizando Cível e Criminal pela não utilização do bem arrematado antes da referida descaracterização.

1.6 Qualquer tipo de regularização no ato da transferência de qualquer VEÍCULO, MÁQUINA(s) e EQUIPAMENTO(s), inclusive por baixa de gravames, restrições administrativas e judiciais, regularização de número de motor no BIN/REVAVAM, remarcação de chassi, motor, câmbio, vidros e eixo, substituição e/ou colocação de selos e plaquetas originais, marcação/gravação ou remarcação/regravação de nº nos vidros, confecção de "nova chave" para o veículo, demais providências pertinentes, relevantes e obrigatórias será de responsabilidade EXCLUSIVA do ARREMATANTE sua regularização e os custos, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 56 de 71



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



CASTILHO/SP, plataforma LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL de quaisquer responsabilidades. Os veículos, Máquina(s) e Equipamento(s) não possuem chave reserva e/ou manual, inclusive podem não possuir nenhuma chave.

1.7 O ARREMATANTE reconhece que os Veículos, Máquina(s), Equipamento(s) e demais bens relacionados no Anexo I estão sendo vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, sem testes, podendo faltar partes, peças e componentes de qualquer natureza, inclusive quanto a motor e câmbio, originais ou não e funcionamento e utilização em geral, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, plataforma LANCEJÁ e a LEILOEIRA OFICIAL por quaisquer defeitos, danos, vícios aparentes e ocultos, de fácil ou difícil constatação, inclusive avarias de qualquer monta, não podendo cobrar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, plataforma LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL por consertos de qualquer natureza, que qualquer BEM possa ter sofrido e/ou poderá sofrer para seu funcionamento, regularização e utilização de qualquer natureza. Alguns Veículos, Máquina(s) e Equipamento(s) podem não ter chave original, se isso ocorrer o ARREMATANTE não terá direito a nenhum ressarcimento, salientando que os BENS são vendidos no estado em que se encontram, sem garantia e direito a reclamação.

1.8 O ARREMATANTE fica ciente que o(s) veículo(s), máquina(s) e equipamento(s) relacionado(s) neste LEILÃO são de conhecimento público, se houver alguma empresa privada que apontar a informação "Leilão" em algum tipo de Banco de Dados privado e/ou público a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, plataforma LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL NÃO são responsáveis por alimentar o referido Banco de Dados, portanto não se responsabilizam pela exclusão, se houver algum tipo de restrição a venda não será cancelada, os únicos responsáveis por tais informações são empresas particulares especializadas neste tipo de Banco de Dados, se houver interesse, a exclusão destas informações serão de TOTAL responsabilidade do ARREMATANTE, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL de qualquer responsabilidade.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do Leilão, pessoas físicas capazes, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, com documento de identidade (RG) e C.P.F./M.F., bem como, pessoas jurídicas, inscritas no CNPJ, que demonstrem interesse e estejam aptas para tal, não sendo admitida participação em consórcio e subcontratação.

2.2 É vedada a participação de pessoas jurídicas em regime de concordata ou ainda que estejam com direito de participar de licitação suspenso.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 57 de 71



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



2.3 Não será permitida a participação de Funcionários Públicos lotados na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, Funcionários de Autarquias e Fundações com relação direta a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, se houver arrematação a mesma será cancelada e o(a) Funcionário(a) será denunciado para a Administração tomar as providências cabíveis.

2.4 A participação na alienação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como, das regras do site www.lanceja.com.br e ainda, das condições de venda da LEILOEIRA OFICIAL.

3 - CREDENCIAMENTO

3.1 O licitante interessado em participar do Leilão online, deverá cadastrar-se previamente no portal www.lanceja.com.br, anexar na própria plataforma a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostos no mencionado site para obtenção de “login” e “senha”, e solicitar sua habilitação **até um dia útil antecedente ao referido leilão**. O interessado somente após conferência da documentação enviada para a Equipe de Apoio da LEILOEIRA OFICIAL e aceite das Condições do site, será habilitado a enviar lances. A documentação exigida será avaliada e, sendo aprovada, será concedida a habilitação que dará direito ao usuário em lançar no site. ***Casos excepcionais serão analisados pela equipe de apoio da Leiloeira, plataforma LANCE JÁ, e se for viável será aceito fora do prazo, porém antes do início do Leilão, caso contrário o não cumprimento do prazo e do envio dos documentos pelos interessados não dará direito a participação no Leilão.**

3.2 REPRESENTAÇÃO SOMENTE ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO, com firma reconhecida.

3.3 A nota de venda em Leilão só será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

3.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CASTILHO/SP, plataforma LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL poderão consultar em qualquer âmbito e em qualquer tempo os participantes/interessados do Leilão.

3.5 A participação no Leilão realizado na forma online (eletrônica) ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade da plataforma LANCE JÁ, através de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste Edital e exigências do site. Para acompanhamento e participação do Leilão na forma online (eletrônica), deverão os interessados efetuar cadastro prévio no

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 58 de 71



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



site da LANCE JÁ, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do Edital. Respeitando o prazo estipulado no subitem 3.1.

3.6 O uso do certificado digital pelo licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, plataforma LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e também pelo uso inadequado de senha.

3.7 Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

3.8 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, plataforma LANCE JÁ e LEILOEIRA OFICIAL não se responsabilizam por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.10 O valor de cada proposta deverá observar o preço mínimo estabelecido para o bem, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante dos anexos a este Edital.

3.11 O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no Leilão, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do Leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do Leilão eletrônico ou por sua desconexão.

3.12 Não caberá responsabilidade à PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, plataforma LANCE JÁ e LEILOEIRA OFICIAL por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do Leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

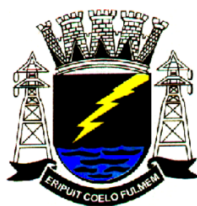
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 59 de 71



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

3.13 A habilitação ou não do interessado para ofertar no Leilão de modo online (eletrônico), pelo site www.lanceja.com.br, é exclusivo da plataforma LANCE JÁ.

4 - DA VISITAÇÃO DO BEM E DA RETIRADA DOS BENS:

4.1 Os interessados poderão visitar os bens móveis relacionados para o Leilão, no horário de expediente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP**, no dia 25 de Fevereiro de 2026, no local onde os bens se encontram, discriminados no Anexo I. A visita deverá ser previamente agendada através do email patrimoniocastilho@gmail.com. Não haverá visitação no dia do Leilão.

4.2 A retirada dos lotes poderá ser feita do dia 30 de Março de 2026 ao dia 03 Abril de 2026 das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h após a quitação do bem arrematado junto à PREFEITURA e a LEILOEIRA OFICIAL.

4.3 Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local de vistoria, portanto onde os mesmos estão armazenados, juntamente com a NOTA DE VENDA ORIGINAL (via do arrematante), contra a apresentação do Comprovante de Arrematação. **Quando terceiro e/ou prestador de serviço deverá apresentar a autorização de retirada do(s) Bem(ns) arrematado(s) com firma reconhecida da assinatura do arrematante**, caso não seja o arrematante a pessoa a retirar o bem do local onde se encontra. Todo procedimento terá o devido acompanhamento de um funcionário designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP.

4.4 A não retirada do(s) bem(ns) leiloado(s) no prazo estipulado implicará em multa diária de **R\$ 100,00 (cem reais)**, a ser cobrada a partir do primeiro dia útil após o término do prazo estipulado no item 4.2.

4.5 Decorridos 30 (trinta) dias da data do término da retirada, o arrematante perderá direito ao(s) bem(ns) e os valores pagos (PREFEITURA e LEILOEIRA OFICIAL), podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO, colocá-lo(s) em Leilão novamente, não dando direito a restituição de valores ao arrematante, podendo ser cobrados administrativa ou judicialmente os valores apurados com a multa diária.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 60 de 71



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



5 - DAS CONDIÇÕES DE VENDA

5.1 Os bens serão vendidos a quem MAIOR LANCE OFERECER, não sendo considerado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP e pela LEILOEIRA OFICIAL os lances que não alcançarem os preços mínimos estabelecidos.

5.2 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como, não serão aceitas desistências.

5.3 As fotos e as descrições dos bens que serão levados a hasta serão disponibilizadas no site www.lanceja.com.br sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas nos sites e demais locais de acesso, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o real estado dos BENS.

5.4 O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos Bens Móveis de acordo com o dia, horário e local determinado nos editais publicados e, aceita adquiri-los, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, plataforma LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL, de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e prejuízos que possam vir no futuro renunciando qualquer direito de ação.

5.5 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, independentemente de prévia vistoria por parte de quem o adquirir, ficando a PREFEITURA MUNICIPAL CASTILHO/SP, plataforma LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL isentos de futuras reclamações.

5.6 O(s) BEM(NS) relacionado(s) como Fim de Vida Útil e Sucata Veicular, quando identificados, terão a baixa permanente no sistema RENAVAM/DETRAN-SP, que será providenciado, exclusivamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, estes veículos estarão identificados na descrição do BEM no Anexo I.

5.7 O BEM(NS) que consta(m) como: veículo em fim de vida útil serão vendidos sem direito à documentação e destinado exclusivamente para desmonte, somente poderá(ão) ser adquirido(s) por pessoa jurídica devidamente Credenciada pelo DETRAN-SP;

5.8 No ato do cadastramento deverão ser indicadas as empresas credenciadas junto ao DETRAN- SP. Em caso de representação deverá ser apresentado documento de representação (procuração);

5.9 As despesas com Impostos, retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos BENS (lotes) adquiridos no Leilão, correrão por conta e risco do arrematante, bem como, as despesas relativas à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, em especial a transferência dos veículos com direito a documentação.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 61 de 71



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



5.10 Serão de responsabilidade dos arrematantes todas as providências para retirar, transportar e a finalidade (destinação) do bem, bem como, responsabilidade ambiental (Criminal e Cível) dos bens.

5.11 Os veículos serão entregues aos seus arrematantes com documentação regularizada, cabendo aos mesmos a transferência imediata dos Veículos nos moldes do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRA – C.T.B. vigente.

5.12 Os veículos vendidos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, serão entregues desembaraçados, livre de débitos até a data e hora da retirada do bem junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP.

5.13 A documentação pertinente ao veículo arrematado será entregue ao(s) arrematante(s) no momento da retirada do bem, ou em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de retirada do bem, mediante apresentação da Nota de Venda em Leilão original (via do arrematante) emitida pela LEILOEIRA OFICIAL com os dados do arrematante e do veículo arrematado. O arrematante deverá retirar o documento do veículo, após agendamento do dia e horário através do Telefone: (43) 99648-1560 ou, preferencialmente pelo e-mail patrimoniocastilho@gmail.com com o Sr. Luiz Eduardo Ayala de Macedo. O documento será entregue para o próprio arrematante ou para pessoa devidamente autorizada em declaração individual (por veículo) com firma reconhecida.

5.14 O(s) arrematante(s) de veículo(s) COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO deverá(ão) transferir junto ao DETRAN e/ou CIRETRAN(S) o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de retirada do(s) documento(s) do(s) veículo(s), conforme o artigo 123, I e parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.503/97 e demais artigos pertinentes; O arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem antes transferir a titularidade do mesmo, que deverá ser efetuada no prazo legal de 30 (trinta) dias, cumprindo as exigências legais do DETRAN/CIRETRAN, como providenciar a inspeção veicular, vistorias e marcações de chassi, motor, agregados e demais itens, laudo veicular em qualquer âmbito, baixas, inclusões e exclusões necessárias em órgão públicos, etc.

5.15 O ARREMATANTE é único responsável a partir da data de retirada do veículo e demais bens relacionados no Leilão por toda e qualquer responsabilidade Cível e Criminal e por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo e/ ou bem arrematado e, em caso de infrações cometidas, assume responsabilidade pecuniária e Criminal, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o prontuário de sua habilitação.

5.16 Serão de responsabilidade dos arrematantes regularizarem em qualquer situação do veículo, e, se caso for, remarcarem os números de chassi, motor, câmbio, eixo, vidros e demais agregados dos veículos vendidos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO na BASE DE ÍNDICE NACIONAL - BIN e sistema RENAVAM junto aos órgãos competentes, quando o numeral do motor, vidros e agregados NÃO conferirem com o BIN/RENAVAM do chassi do veículo, esta responsabilidade se estende aos casos dos números que não dão cadastro no BIN/RENAVAM, sem identificação, raspado, danificado, enferrujado, sem plaqueta e

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 62 de 71



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04



e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

remarcados, atendendo a Legislação em vigor, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, plataforma LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL de quaisquer reclamações posteriores.

5.17 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação, principalmente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, constante dos bens arrematados, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente, a partir da retirada do(s) bem(ns).

6 – PAGAMENTO DA ARREMATACÃO

6.1 O arrematante deverá EFETUAR o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) **ATÉ o dia 27 de Fevereiro de 2026 (sexta-feira)**, acrescido do pagamento da comissão da LEILOEIRA OFICIAL de 5% (cinco por cento) do valor total da arrematação na CONTA CORRENTE DA LEILOEIRA OFICIAL, qual seja, **Banco Itaú (341) – Agência 3785 – Conta: 05990-2; em nome de Cristiane Borguetti Moraes Lopes – CPF/PIX: 156.070.138-20**. Os comprovantes deverão ser enviados no prazo para o email financeiro@lanceja.com.br, com nome/razão social do arrematante ou o número de identificação do Leilão, para a confecção da nota de venda Leilão.

6.2 A venda somente se aperfeiçoará após a comprovação da efetivação do pagamento.

6.3 Após a formulação do lance final e lavratura da ata da sessão do leilão a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretirável e só poderá ser desfeita nos seguintes casos:

6.4 Após a liquidação do(s) pagamento(s) pelo(s) arrematante(s), o(s) mesmo(s) estará(ão) habilitado(s) a efetuar a retirada do(s) do(s) Bem(ns) e da nota de venda em Leilão no prazo já estipulado.

6.5 Se não for pago o preço de arremate e da comissão da LEILOEIRA OFICIAL, a LEILOEIRA OFICIAL poderá repassar o BEM para interessado que participou do Leilão (online) pelo mesmo valor da arrematação, não sendo aceito menor valor da arrematação, mesmo havendo o repasse do BEM a PREFEITURA e a LEILOEIRA OFICIAL poderão efetuar as cobranças de valores devidas do arrematante inadimplente conforme item 7 deste Edital. Este repasse também será permitido nos casos em que houver arremate de veículos sem direito a documentação (fim de vida útil) e o arrematante não for Pessoa Jurídica Credenciada no DETRAN/SP, neste caso o repasse será exclusivo para Pessoas Jurídicas Credenciadas no DETRAN/SP.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 63 de 71



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



7 - DAS PENALIDADES

7.1 Se o arrematante não quitar os pagamentos supramencionados no prazo estipulado, serão aplicadas, no que couberem as penalidades previstas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 21.981/32 e alterações, em especial será cobrado na esfera administrativa e/ou judicial do arrematante inadimplente o percentual de 25% sobre o valor do bem arrematado, sendo 20% destinado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP e 5% destinado a LEILOEIRA OFICIAL.

7.2 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

7.4 As sanções aqui previstas são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam em prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

7.5 Pelo não cumprimento dos prazos e condições estipuladas ficará automaticamente CANCELADA a venda do bem, perdendo o arrematante de imediato o direito a qualquer indenização ou restituição das importâncias já pagas, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, através da LEILOEIRA OFICIAL promover a venda do(s) bens(s) em continuação ao Leilão.

8 – DA NOTA DE VENDA EM LEILÃO

8.1 A nota de venda em Leilão deverá ser retirada pelo arrematante ou pessoa devidamente autorizada no ATO DA RETIRADA do BEM, a mesma será entregue junto com o BEM (Simultaneamente) por um Funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP nos dias e horários e locais de retirada, o arrematante e/ou pessoa autorizada (autorização com firma reconhecida) poderá retirar o BEM e a Nota de Venda se identificando e apresentando comprovante de arrematação.

9 - ESCLARECIMENTOS

9.1 A documentação completa para exame, informações e esclarecimentos de ordem geral, quanto ao processo licitatório em epígrafe, poderão ser obtidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP no endereço: Praça da Matriz, Centro, Departamento do Patrimônio, em dias úteis no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 64 de 71



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



9.2 Esclarecimentos de dúvidas sobre documentos pertinentes a licitação só serão atendidos mediante solicitação por escrito, encaminhada à Comissão de Avaliação Bens Móveis, em até 02 (dois) dias corridos antes da data marcada para a realização do Leilão.

9.3 A Comissão de Avaliação Bens Móveis, responderá via E-mail, as questões consideradas pertinentes quanto ao Edital em referência, formuladas por meio de carta ou e-mail, a interessado que realizar o questionamento.

9.4 Não serão levadas em consideração pela Comissão de Avaliação Bens Móveis, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito. Em hipótese alguma serão aceitos esclarecimentos verbais entre as partes.

9.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital, que numeradas sequencialmente, serão comunicadas através de publicação na imprensa oficial e disponibilizados no site <https://www.castilho.sp.gov.br/> a todos os interessados. Aditamentos de esclarecimentos, isto é, que não alterem a formulação da proposta, serão feitos até 02 (dois) dias antes da data marcada para a realização do Leilão.

9.6 Para outros aditamentos, modificações ou revisões, que se façam necessários um novo prazo, a Comissão de Avaliação Bens Móveis divulgará o mesmo através da Imprensa Oficial.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Arrematante declara que: (a) conhece, conferiu e constatou, física e/ou documentalmente, todos os bens levados a leilão aceitando adquiri-los nos termos deste Edital de Leilão no estado e condições em que se encontram, objeto da arrematação; (b) assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades quanto aos bens objeto da arrematação; (c) assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes à transferência dos bens arrematados; (d) que o Lance realizado no contexto da Hasta objeto deste Edital tem caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade em relação ao interessado/ proponente; (e) que o interessado/proponente assume a obrigação de proceder as diligências, constatações e conferências que julgar necessárias quanto à aquisição dos “bens”, nada podendo vir a reclamar no futuro quanto ao objeto da arrematação.

10.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP se reserva no direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação (Leilão) nos casos previstos em lei ou por conveniência administrativa, técnica ou financeira, antes da retirada dos bens arrematados, sem que caiba a qualquer licitante/arrematante o direito de reclamar ou pedir indenização.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 65 de 71



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



10.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, plataforma LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL poderão examinar e consultar, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, os documentos apresentados pelos interessados em participar do Leilão.

10.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP por intermédio da LEILOEIRA OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão, a qualquer tempo, retirar, reunir ou separar itens dos bens móveis colocados em Leilão;

10.5 Todas as ocorrências havidas no desenrolar do Leilão serão registradas em ATA; a ser elaborada pela LEILOEIRA OFICIAL ou por equipe por ela designada no desenvolvimento dos trabalhos, e que se responsabilizará, após a conclusão dos trabalhos, pelo seu envio a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP, visando sua anexação ao respectivo processo.

10.6 As impugnações deste Edital poderão ser interpostas nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

10.7 Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e condições impostas por este Edital e da Legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e do Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/1932, com as modificações posteriores.

10.8 A LEILOEIRA OFICIAL é meramente mandatária do comitente vendedor não se responsabilizando em hipótese alguma pela procedência e evicção dos bens colocados em Leilão.

10.9 Reservamo-nos o direito a correções em erros de digitação neste Edital e seus Anexos que possam ter ocorrido, a qualquer momento, não podendo o ARREMATANTE reclamar de indenização e/ou cancelamento da compra.

10.10- Os casos omissos serão regidos pela Legislação Brasileira pertinente.

10.11- Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações dos itens/Avaliação;

11 - FORO

11.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de CASTILHO/SP.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

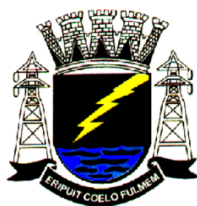
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 66 de 71



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



CASTILHO, 27 de Janeiro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito

EDEMILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Avaliação Bens Móveis

MIGUEL DOS SANTOS SILVA
Membro

WAGNER LUIZ GOMES
Membro

DALVO RODRIGUES
Membro

LUIZ EDUARDO AYALA DE MACEDO
Membro

THIAGO VIEIRA
Membro

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

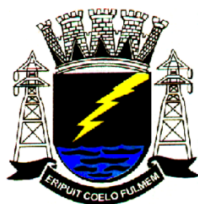
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 67 de 71



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/AVALIAÇÃO LOCAL DOS BENS PARA VISITAÇÃO:

Lotes:

Lotes (1, 6, 7, 8, 11, 12, 18, 27, 28, 29, 30, 31, 32) – Avenida Adnaldo Rodrigues Medeiros (Fundos), Nº72, Centro, Castilho – SP.

Lotes (2, 3, 4, 5, 9, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 26) – Anel Viário Sebastião Antônio da Silva, nº 50, JD Alvorada, BARRACAO DO PRODUTOR – Castilho, SP.

Lotes (10, 13, 24, 25, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40) – Anel Viário Sebastião Antônio da Silva, nº 50, JD Alvorada, Castilho -SP)

Lote (39) – Av. José Luciano Pereira, Nº 610, em Frente ao Estádio Municipal, Centro, Castilho – SP.

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	Renault Master Tipo Van, ano/modelo: 2019/2020, motor a Diesel, cor branca, Placa FIX 4B51. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com direito a documentação).	R\$ 17.000,00
02	Furgão Citroen Jumpy 1.6, ano/modelo: 2021/2022, motor a Diesel, cor branca, placa DPS 5I62. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com direito a documentação).	R\$ 38.000,00
03	VW Gol CITY 1.0 FLEX, ano/modelo: 2013/2014, cor branca, placa EGI 4036. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com direito a documentação).	R\$ 12.000,00
04	VW Gol CITY 1.0 FLEX, ano/modelo: 2013/2014, cor branca, placa EGI 4038. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com direito a documentação).	R\$ 15.000,00
05	VW Gol CITY 1.0 FLEX, ano/modelo: 2008/2008, placas DBA 4D20, cor branca. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com direito a documentação).	R\$ 9.000,00
06	Sucata, Furgão Peugeot Partner 1.6, ano/modelo: 2018/2019, placas EWZ 4860, álcool/gasolina, cor branca. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Sem direito a documentação).	R\$ 2.000,00

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

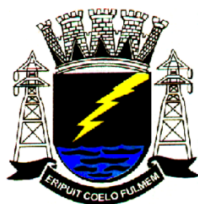
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 68 de 71



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04



e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

07	Sucata, Chevrolet Montana LS 1.4, ano/modelo 2013/2014, placas EGI 4044, cor branca. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Sem direito a documentação).	R\$	2.000,00
08	Minivan Chevrolet Zafira Confort, ano/modelo 2011/2012, placa EGI 4017, cor preta. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com direito a documentação).	R\$	8.500,00
09	Furgão Citroen Jumpy 1.6, ano/modelo 2021/2022, placas FTY 2H12, Diesel, cor branca. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com direito a documentação).	R\$	38.000,00
10	Chevrolet SPIN LTZ 1.8, ano/modelo 2017/2018, placas FYQ 8029, álcool/gasolina, cor branca. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com direito a documentação).	R\$	25.000,00
11	Motocicleta Dafra Speed 150cc, ano/modelo 2011/2012, placas EHH 4354, gasolina, cor vermelha. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com direito a documentação).	R\$	1.200,00
12	Motocicleta Honda CG 125 cc, ano/modelo 1998, placa BFX 8871, gasolina, cor verde. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com Direito a documentação).	R\$	1.500,00
13	Furgão Peugeot Partner 1.6, ano/modelo: 2018/2019, placa COM 8719, álcool/gasolina, cor branco. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com direito a documentação).	R\$	22.500,00
14	Sucata, Caminhoneta Chevrolet S10 2.2, ano/modelo 2000, placa BSV 9321, gasolina, cor branca, sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Sem direito a documentação).	R\$	2.500,00
15	VW Gol Special 1.0, ano/modelo: 2002, placa DBA 4286, gasolina, cor branco. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com direito a documentação).	R\$	3.500,00

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 69 de 71



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04



e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

16	VW Gol Special 1.0, ano/modelo: 2002, placa DBA 4291, álcool/gasolina, cor branca. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com direito a documentação).	R\$	3.000,00
17	Sucata, Chevrolet S10 ADVANTAGE 4X2, ano/modelo 2011, placa EGI 4012, álcool/gasolina, cor branca. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Sem direito a documentação).	R\$	5.000,00
18	Sucata, FIAT Ducato Maxi Cargo, ano/modelo: 2007, placa DBA 4318, Diesel, cor branca. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Sem direito a documentação).	R\$	1.650,00
19	VW Gol 1.0 2 portas, ano/modelo: 2007/2008, placa: DBA 4316, álcool/gasolina, cor branca. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com Direito a documentação).	R\$	5.000,00
20	VW Gol 1.0 2 portas, ano/modelo: 2009/2010, placa: DBA 4003, álcool/gasolina, cor branca. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com Direito a documentação).	R\$	8.000,00
21	Sucata, VW Saveiro 1.6 tipo ambulância, ano/modelo: 2009, placa DBA 4330, álcool/gasolina, cor branca. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Sem Direito a documentação)	R\$	2.500,00
22	VW Kombi, ano/modelo: 2008/2009, placa DBA 4324, álcool/gasolina, cor branca. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com Direito a documentação).	R\$	8.200,00
23	VW Gol G6 1.0 4 portas, ano/modelo: 2015, placa FYP 7727, álcool/gasolina, cor branca. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com Direito a documentação).	R\$	20.000,00
24	Carreta tipo Reboque RANDON, ano/modelo: 1997/1998, placa BFY 8373, cor amarela. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com Direito a documentação).	R\$	12.500,00

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

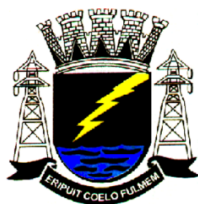
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 70 de 71



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04



e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

25	Trator Agrícola LS U80, ano/modelo: 2019/2019, Diesel, cor azul. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante.	R\$	45.000,00
26	Micro-Ônibus Peugeot BOXER, ano/modelo: 2011/2012, placa EGI 4018, diesel, cor branco. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com direito a documentação).	R\$	38.000,00
27	Micro-Ônibus MARCOPOLLO VOLARE, ano/modelo: 2002, placa DBA 4289, diesel, cor branco. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com direito a documentação).	R\$	30.000,00
28	Ônibus Mercedes Benz PICCOL O, ano/modelo: 2005/2005, placa DBA 4311, diesel, cor branco. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com direito a documentação).	R\$	22.000,00
29	Ônibus Mercedes Benz APACHE U, ano/modelo: 2008, placa DBA 4321, diesel, cor branco. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com direito a documentação).	R\$	25.000,00
30	VW Gol 1.0 2 portas, ano/modelo: 2001, placa: DBA 1946, álcool/gasolina, cor branca. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com Direito a documentação).	R\$	1.500,00
31	Motocicleta Kasinski 150 cc, ano/modelo: 2012, placas EHH 4353, gasolina, cor preta. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com direito a documentação).	R\$	1.200,00
32	Motocicleta Honda CG 150 cc, ano/modelo 2012/2013, placa EHH 4358, álcool/gasolina, cor amarelo. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com Direito a documentação).	R\$	4.800,00
33	VW Gol 1.0 2 portas, ano/modelo: 2009/2010, placa: EGI 4002, álcool/gasolina, cor branca. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com Direito a documentação).	R\$	6.500,00

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

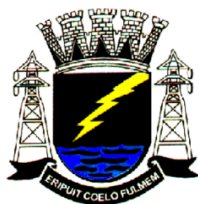
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1688

Página 71 de 71



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04



e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

34	Trator Agrícola JOHN DEERE, ano/modelo: 2013, Diesel, cor verde. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante.	R\$	65.000,00
35	Trator Agrícola JOHN DEERE, ano/modelo: 2012, Diesel, cor verde. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante.	R\$	65.000,00
36	Trator Agrícola LS U80, ano/modelo: 2020, Diesel, cor azul. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante.	R\$	70.000,00
37	Lote contendo 3 Colhedoras de Forragem. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante.	R\$	10.000,00
38	Lote contendo 2 Carretas agrícolas em madeira. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante.	R\$	1.600,00
39	Sucatas Diversas (Equipamentos Médicos e Odontológicos, carteiras escolares, ares condicionados, bebedouros, ventiladores de parede, parte da estrutura de palco desmontável, dentre outros). Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante.	R\$	0,85 / kg
40	Trator M. Ferguson 297, ano/modelo: 2000, Diesel, cor vermelho. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante.	R\$	30.000,00

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1ad6-160a-f036-2720-c7

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1688, ano IX, veiculado em 30 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF ***492958**) em 30/01/2026 às 16:36:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1ad6-160a-f036-2720-c7>